

Seguro Responsabilidade Civil

Documento de Informação sobre o produto de seguros

ageas
seguros

Companhia: Ageas Portugal, Companhia de Seguros, S.A.

Produto: Responsabilidade Civil administradores e gestores (D&O)

Companhia de Seguros autorizada pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, sob o n.º 1129 Estado Membro da U.E.: Portugal

As informações pré-contratuais e contratuais completas sobre o produto são prestadas noutros documentos. Este documento destina-se a fornecer um resumo da informação relativa ao contrato de seguro.

Qual é o tipo de seguro?

Este seguro protege o património pessoal dos quadros superiores das empresas (administradores, diretores, gestores, secretários do órgão de administração, fiscal único ou membro do conselho fiscal, fundadores, advogados internos, entre outros), de eventuais reclamações no âmbito das suas atividades de gestão, durante o período de vigência da Apólice e nos termos e limites estipulados nas Condições Gerais, Especiais e Particulares.



Que riscos são segurados?

Coberturas Base:

- ✓ Responsabilidade das Pessoas Seguras
- ✓ Reembolso à Sociedade
- ✓ Antigos administradores
- ✓ Custos de investigação
- ✓ Advogados internos
- ✓ Custos de constituição de cauções pecuniárias
- ✓ Fundador
- ✓ Período adicional de reclamação
- ✓ Responsabilidade tributária subsidiária
- ✓ Sociedade participada

Coberturas Facultativas:

- Custos de restituição de imagem
- Custos em processos de extradição
- Custos de pré-investigação
- Custos de defesa em homicídio culposo corporativo
- Custos de gestão de crise
- Custos de emergência:
 - Custos de defesa em situações de emergência
 - Custos para a prevenção e mitigação de uma reclamação
- Custos de privação de bens

O montante seguro para cada cobertura é convencionado pelas partes e encontra-se previsto nas Condições Particulares.



Que riscos não são segurados?

Principais riscos excluídos:

- ✗ Atos dolosos ou fraudulentos
- ✗ Qualquer dano moral, pessoal, corporal, lesão, morte, doença ou patologia física ou psíquica
- ✗ Responsabilidade relacionada com a prestação de serviços profissionais alheios às funções próprias da Pessoa Segura
- ✗ Atos relacionados com ofertas de valores mobiliários
- ✗ Eventos prévios e procedimentos anteriores
- ✗ Reclamação apresentada por ou em nome da Sociedade, de uma Pessoa Segura ou uma Sociedade participada depois de uma Transação
- ✗ Danos materiais.



Há alguma restrição da cobertura?

- ! Não aplicável



Onde estou coberto?

- ✓ Em qualquer país do Mundo, exceto reclamações apresentadas nos Estados Unidos da América e Canadá.



Quais são as minhas obrigações?

- Antes da celebração do contrato, declarar com exatidão tudo o que for significativo para a apreciação do risco.
- Durante o contrato, informar o Segurador de situações que agravem o risco no prazo de 14 dias a contar da data em que delas teve conhecimento.
- Pagar o valor total (prémio) nas datas definidas.
- Em caso de sinistro, informar o Segurador, por escrito, no prazo de 8 dias.
- Em caso de inspeção do local de risco, fornecer as informações solicitadas ao representante credenciado e enviado pelo Segurador.



Quando e como devo pagar?

O pagamento do valor total (prémio) inicial ou da primeira fração é devido na data da celebração do contrato. As anuidades ou frações seguintes devem ser pagas nas datas estabelecidas nas Condições Contratuais. O pagamento pode ser realizado em numerário, cheque, transferência bancária ou débito em conta e pode ser acordado o pagamento anual, semestral, trimestral ou mensal.



Quando começa e acaba a cobertura?

O contrato tem início na data prevista nas Condições Contratuais. Os contratos têm um período inicial de 1 ano, renovando-se por períodos iguais.



Como posso rescindir o contrato?

Nos contratos celebrados por um ano e seguintes, pode denunciar o contrato comunicando ao Segurador com 30 dias de antecedência face à data da prorrogação por correio registado ou por outro meio do qual fique registo escrito.

O contrato pode ser resolvido pelas partes a todo o tempo, havendo justa causa.